



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 120/2023

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 120/2023. A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 120/2023 suprime os § 1º e § 2º do artigo 2º, do referido Projeto de Lei.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A vereadora **SIMONE BELLINI**, em atenção e devido acatamento à recomendação do Parecer Jurídico nº 336/2023 da Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 1º do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 120/2023. A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 120/2023 suprime os § 1º e § 2º do artigo 2º, do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 120/2023, que **Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências**, em atendimento à recomendação do Parecer Jurídico nº 366/2023, através do ofício 004/2024 da Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: SIMONE BELLINI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

